

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n° 67 de 02 de Setembro de 2024.
 Aprova a Inscrição da
 Organização da Sociedade Civil no CMAS Conselho Municipal de Assistência Social 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências;

Considerando Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando deliberação favorável de sua Plenária Ordinária realizada aos 28 de Agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social / 2024. A organização da Sociedade Civil:

A OSC. REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRISTÃ - RASC, CNPJ: 60.004.165/0014-88, localizada à Av. Marechal Deodoro, 101, Centro, CEP: 12.080-000 - Taubaté/SP, com sede neste município, é inscrita neste Conselho, sob o número 59.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Regina de Oliveira Gama Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté. Gestão 2023/2025